PORTARIA N.º 044, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Jati-CE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 36/2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028, de 06 de março de 2024, e o Decreto Municipal nº 005, de 07 de março de 2024, que dispõem sobre a organização do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006, de 07 de março de 2024, que institui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do SISAN, atribuindo-lhe a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e das ações da Administração Pública Municipal relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento da CAISAN mediante a participação articulada dos órgãos governamentais responsáveis pela formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais abaixo relacionados para compor, na qualidade de membros titulares, a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Jati-CE:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Anderson Felipe da Silva;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Jasna Janyelly da Silva;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Tania Caroline Sousa Xavier;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Juarez Nogueira Filho.

Art. 2º A CAISAN constitui instância colegiada de caráter governamental, incumbida de promover a articulação e a integração intersetorial dos órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos na execução das políticas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Compete à CAISAN exercer as atribuições previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2024, especialmente:

I – Elaborar a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONSEA Municipal;

II – Coordenar e articular a execução das ações e dos programas municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Apresentar ao CONSEA Municipal informações e relatórios necessários ao acompanhamento das ações desenvolvidas;

V – Promover o encaminhamento e o acompanhamento das recomendações do CONSEA junto aos órgãos governamentais competentes.

Art. 4º A composição da CAISAN observará o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 006/2024, especialmente quanto à correspondência com os representantes governamentais titulares e suplentes do CONSEA Municipal.

Art. 5º A presidência e a Secretaria-Executiva da CAISAN observarão as disposições dos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 006/2024, respectivamente, cabendo à Secretaria-Executiva assegurar o suporte necessário à organização e ao funcionamento da Câmara.

Art. 6º A participação dos membros nas atividades da CAISAN não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos e funções.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2026.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO:08460815471
Assinado de forma digital por MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO:08460815471
Dados: 2026.11.27 12:46:05 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional